



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: pradm@pradm.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 226, de 06 de junho de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 303-A/GR/UFC, de 06 de fevereiro de 2017, considerando o Doc. SEI nº 0212985 - PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **VERÔNICA MARIA DE AMORIM FERNANDES**, SIAPE nº 1166670, lotada na Divisão de Passagens, Diárias e Hospedagens, para atuar como Gestora para a emissão de bilhetes aéreos, por meio de cartão de pagamento do Governo Federal, conforme previsto no **contrato nº 01/2014 da Central de Compras do Ministério de Planejamento Orçamento e Gestão**, relativos as demandas da Divisão das Passagens Diárias e Hospedagem, vinculada ao Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **JACINTA CORREIA LIMA**, SIAPE nº 1133963, lotada na Divisão de Passagens, Diárias e Hospedagens, para atuar como Suplente da Gestora no acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º. Ficam convalidados os atos praticados pelo Gestor e Suplente aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria está em consonância com as orientações constantes do Manual de Fiscalização de Contrato desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 5º. Cumpre ao fiscal titular informar ao suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração





SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração, em 06/06/2018, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0215067** e o código CRC **411C2BF1**.

Referência: Processo nº 23067.034708/2018-22

SEI nº 0215067